

<p><b>Pelouro: Limpeza Urbana</b></p>  <p>A Responsável, Cristina Capitão</p>	 <p><b>Proposta Interna</b> Consulta Prévia n.º 04/2021</p>	<p><b>AUTORIZO,</b></p> <p>01/02/2021</p>  <p>A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
--	--	--

**Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços – Prestação de Serviços para Fornecimento e Aplicação de Herbicida na Freguesia de Loures – Consulta Prévia**

Por solicitação da Vogal responsável pelo pelouro, Cristina Capitão, propõe-se que se inicie um procedimento por *Consulta Prévia*, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 75.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 20º e seguintes do DL nº18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços para Fornecimento e Aplicação de Herbicida na Freguesia de Loures**.

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspecto da execução do contrato, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.74º.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, nº1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros)**.

A referida prestação de serviços será efectuada até ao final do corrente ano ou até atingir o preço contratual.

Nos termos do art. 67º, do DL nº18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

**Júri:**

**Presidente** – José Pinto dos Santos


**1º Vogal Efectivo** – Tânia Sofia Silva

**2º Vogal Efectivo** – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

**1º Vogal Suplente** – Ana Paula Vieira

**2º Vogal Suplente** – Vanda Sofia Correia

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º e 64º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, nº1, do mesmo diploma legal.

<p><b>Pelouro: Limpeza Urbana</b></p> <hr/> <p>A Responsável, Cristina Capitão</p>	 <p><b>Proposta Interna</b> Consulta Prévia n.º 04/2021</p>	<p><b>AUTORIZO,</b></p> <p>01/02/2021</p> <hr/> <p>A Presidente, Orlaanda Rodrigues</p>
--	--	---

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se convidar para este procedimento as seguintes entidades:

1. **Tiago Velez, Sociedade Unipessoal, Lda**
2. **Blueotter, SA**
3. **Relva Viva, Lda**

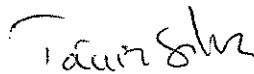
Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se que para este procedimento fique designado como gestor do contrato o Arq.º João Silva.

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC.ª SUPERIOR



TANIA SOFIA SILVA

Loures, 26 Janeiro de 2021